

Decreto municipal nº 13/88

João Gonçalves, Prefeito municipal de  
Cachapá, Estado de São Paulo, no uso  
de suas atribuições legais que lhe foram  
conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadouria da  
Prefeitura municipal de Cachapá, Estado de São Paulo,  
um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.438.897,00.  
(Seis milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e  
noventa e seis reais e cinqüenta centavos) para dar cobertura às se-  
guintes verbas:

2.0 - Executivo

2.2 - Serv. munici. saude

3111. Pessoal Civil. R\$ 1.654.000,00

3120. Material Consumo R\$ 4.784.897,00

Soma R\$ 6.438.897,00

Artigo 2º). As despesas decorrentes com  
o presente Decreto, ficam atendidas por repasse fundo  
a Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.

Artigo 3º). Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

P.M. de Cachapá, em 28 de dezembro de 1988

Publicado e registrado neste Departamento de  
Administração, na mesma data supra.

1.º Vice-Prefeito  
Município

Intendente Município  
Município

Assinatura